

REQUERIMENTO Nº , de 2013

(Do Sr. Luis Carlos Heinze)

Requer a revisão do despacho aposto ao Projeto de Lei – PL – 3.114/2008, para que se inclua a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural na análise de mérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro a Vossa Excelência, após ouvido o plenário, seja encaminhado requerimento ao presidente desta Casa para que o Projeto de Lei – PL – 3.114, de 2008, do Senado Federal, que “Dispõe sobre a utilização de inseticidas em atividades de saúde pública” seja apreciado também por esta Comissão.

JUSTIFICATIVA

A proposta do Senado trata, excepcionalmente a utilização de inseticidas em atividades de saúde pública. Ao chegar nesta Casa ocorreu o despacho somente às comissões de Seguridade Social e Família (CSSF) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para posterior apreciação no Plenário.

Para surpresa, ao ser analisada na CSSF, o relator da matéria, deputado Padre João (PT/MG), apresentou um substitutivo que, entre outros dispositivos, proibiu a aplicação de inseticidas por meio de aeronaves.

Como a mudança invade área de competência desta Comissão e afeta seriamente uma atividade ligada a produção agrícola e ainda com base no regimento interno desta Casa, requeiro que seja revisto o despacho para que a CAPADR dê seu parecer ao projeto.

Assim, diante de proposta altamente impactante para o setor rural e evidenciada a necessidade da análise pelo colegiado que representa tão importante segmento da economia brasileira, estou convicto do deferimento.

Sala das Sessões, em de outubro de 2013

LUIS CARLOS HEINZE
Deputado Federal – PP/RS